

PORTARIA N.º 064/02 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1242

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno e a Resolução 220/2001,

Considerando que, no período do recesso parlamentar, o volume de serviço na área administrativa tem expressiva redução;

Considerando que a reforma no prédio deste Poder vem causando diversos transtornos e prejudicando o bom andamento dos trabalhos;

Considerando a colaboração e compreensão dos servidores; e

Considerando, ainda, a oportunidade para minimizar despesas naquele lapso de tempo,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da jornada de trabalho os servidores, no período de 01 a 31 de julho de 2002.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Diretor-Geral.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente